

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 093/2017
DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Comissão de Servidores para análise dos demonstrativos, relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Transição da Prefeitura Municipal de Quixabeira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 1.311, de 29 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios, considerando a necessidade de análise dos referidos documentos, relatórios e demonstrativos apresentados,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCM/BA nº. 1311/2012, que “Disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências;”.

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV da referida Resolução estabelece que o Prefeito e o Presidente da Câmara em início de mandato deverão nomear uma Comissão, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentárias, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que deve enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal respectiva, até 31 de março do exercício em que se iniciou seu mandato, o relatório conclusivo elaborado pela Comissão citada no inciso anterior;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Quixabeira, AUDIRLEY LOPES DA SILVA, (Secretário de Governo e Planejamento), Presidente; Sr. WASHINGTON LUIS DE ARAUJO, (Controlador Interno), Secretário; e Sra. ELIZANGÊLA DE ALMEIDA LOPES REIS, (Coordenadora de Contabilidade), membro, com a finalidade de analisar os levantamentos, relatórios e demonstrativos constantes do Relatório de Transição de Governo, da gestão anterior, nos termos da Resolução nº. 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica o Presidente da Comissão autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 29 de Março de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com